



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE GESTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Exercício de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SUMÁRIO

1.Informações Gerais	2
1.1Identificação do Relatório de Gestão Individual.....	2
2.Competência da Procuradoria Geral do Município	3
3.Estrutura Organizacional.....	5
4.Ações Judiciais Desenvolvidas pela Procuradoria no exercício de 2022	6
5. Consultoria Legislativa.....	9
6. Precatório.....	10
7.Processos Administrativos Disciplinares	10
8. Análise Técnica – Cálculos Trabalhistas	10
9.Respostas às Requisições dos Órgãos de Controle e Fiscalização.....	11
10.Regularização Fundiária e Loteamento Clandestino	11
10.1. Coordenação das atividades de REURB e desenvolvimento do Projeto “Nossa Cidade + Legal” no âmbito da PGM	11
11. Gestão Orçamentária Financeira	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do Relatório de Gestão Individual

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO			
Poder: Executivo			
Secretaria: Procuradoria Geral do Município		Sigla: PGM	
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa: Procuradoria Geral do Município de Linhares			
Denominação abreviada: PGM			
Telefones de contato:	(027) 3372-6847	(027) 3372-6849	(027) 98132-1137
Endereço eletrônico: procuradoriageral@linhares.es.gov.br			
Página da Internet: http://www.linhares.es.gov.br/			
Endereço Postal: Av. Presidente Costa e Filho, nº 177, Novo Horizonte, Linhares/ES, CEP 29.902-120.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM é a instituição que por delegação natural representa o Município e suas autarquias - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (IPASLI), judicial e extrajudicialmente, executando, ainda, as atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, nos termos da Lei Complementar nº 025/2013.

Em suma, o órgão possui competência para executar as seguintes atividades:

- a)** exercer a consultoria jurídica do Município;
- b)** representar o Município em juízo ou fora dele;
- c)** atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;
- d)** atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;
- e)** assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo;
- f)** representar o Município perante os Tribunais de Contas;
- g)** zelar pelo cumprimento das normas jurídicas e das decisões judiciais;
- h)** adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;
- i)** efetuar a cobrança judicial da dívida ativa do Município;
- j)** examinar e, quando necessário, elaborar os instrumentos jurídicos de contratos, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Direta;
- k)** elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou ao veto do Prefeito;
- l)** promover a unificação da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;
- m)** uniformizar as orientações jurídicas no âmbito do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- n)** exarar atos e estabelecer normas para a organização da PGM;
- o)** zelar pela obediência aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e às demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB), da Constituição Estadual do Espírito Santo (CE), da Lei Orgânica do Município de Linhares, das leis e dos atos normativos aplicáveis à Administração Direta e Autárquica;
- p)** prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Direta por meio de pareceres opinativos não-vinculantes;
- q)** elaborar as informações que devam ser prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito, dos Secretários Municipais e de outros agentes da Administração Direta;
- r)** elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento da autoridade competente;
- s)** propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de quaisquer das partes nessas ações;
- t)** orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;
- u)** propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;
- v)** participar em conselhos, tribunais administrativos, comitês, comissões e grupos de trabalho em que a instituição tenha assento, ou em que seja convidada ou designada para representar a Administração Pública Municipal;
- w)** proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;
- x)** cumular a função de Corregedor-Geral quando este não for nomeado;
- y)** exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno, estabelecido por decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A PGM tem a seguinte estrutura organizacional básica: a Direção Superior exercida pelo Procurador-Geral; Corregedoria Geral; assessoramento superior, constituído pelo Gabinete do Procurador-Geral, Conselho Superior e Procuradores Municipais, conforme o seguinte organograma:



O Conselho Superior, com função deliberativa e consultiva, é presidido pelo Procurador-Geral e composto pelo Corregedor-Geral como membro nato e no mínimo 02 (dois) e no máximo 4 (quatro) Procuradores Municipais convocados pelo Procurador-Geral em razão da matéria.

A defesa judicial e extrajudicial do Município e suas autarquias, até 15/03/2024, foi realizada por uma equipe composta por 12 (doze) Procuradores Municipais efetivos e pelo Procurador-Geral do Município. Após, o quadro efetivo dos procuradores passou para 11 (onze) em razão do pedido de exoneração de um procurador.

Sendo assim, os procuradores efetivos atuam nas seguintes áreas:

- a) Procuradoria Administrativa – 2 Procuradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- b)** Procuradoria Tributária, Fiscal e de Contencioso Administrativo e Precatórios – 2 Procuradores – atuantes também no SAAE e Procuradoria Trabalhista e da Infância e Juventude;
- c)** Procuradoria Trabalhista e da Infância e Juventude – 2 Procuradores;
- d)** Procuradoria Cível, Ambiental, Urbanística e Residual – 3 Procuradores;
- e)** Procuradoria Autárquica – 1 Procurador;
- f)** Gabinete do Prefeito – 1 Procurador;

Todavia, independentemente das áreas específicas de atuação principal, os Procuradores podem ser deslocados para cobertura de qualquer outra área, conforme o aumento da demanda específica, a critério do Procurador-Geral.

Durante o exercício de 2024, o total de pessoal da Procuradoria entre efetivos, comissionados e estagiários foi o seguinte: a) de janeiro a maio: 32 (trinta e dois) servidores; b) de junho a setembro: 33 (trinta e três) servidores; c) de outubro a novembro: 32 (trinta e dois) servidores.

4. AÇÕES JUDICIAIS DESENVOLVIDAS PELA PROCURADORIA NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024 as atividades desenvolvidas pelo gabinete do Procurador-Geral foram pautadas na coordenação dos trabalhos do órgão, bem como em toda a organização administrativa de bens e pessoas.

A PGM possui um acervo aproximado de 5.862 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois) processos judiciais eletrônicos no âmbito da justiça estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por sua vez, o Procurador-Geral esteve presente em aproximadamente 13 (treze) audiências, 20 (vinte) reuniões junto ao Ministério Público, manifestou-se em aproximadamente 172 (cento e setenta e dois) processos judiciais, emitiu 60 (sessenta) pareceres, 145 (cento e quarenta e cinco) manifestações diversas.

Destaca-se que várias outras audiências e reuniões foram realizadas de maneira virtual, além de participação em várias reuniões administrativas solicitadas pelo Prefeito Municipal para tratar de assuntos diversos relacionados a administração municipal.

Vale salientar que o Procurador-Geral atua na Ação Civil Pública em trâmite na 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais – SJMG, que versa sobre os danos causados a esta Municipalidade, em virtude do rompimento da Barragem de Mariana, e nos demais assuntos pertinentes ao tema, juntamente com o procurador atuante no SAAE.

No âmbito de atuação da Procuradoria Trabalhista e da infância e juventude movimentou-se cerca de 1.150 (um mil cento e cinquenta) processos judiciais e 378 (trezentos e setenta e oito) processos administrativos, ambos entre físicos e eletrônicos e participação em 55 (cinquenta e cinco) audiências.

Na seara administrativa foram movimentados 922 (novecentos e vinte e dois) processos, sendo proferidos 100 (cem) despachos e 780 (setecentos e oitenta) pareceres acerca das contratações e afetos, bem como movimentou 42 (quarenta e dois) processos judiciais.

No que toca a atuação Procuradoria Cível, Ambiental, Urbanística e Residual houve manifestação em aproximadamente 3.858 (três mil oitocentos e cinquenta e seis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

processos judiciais e 244 (duzentos e quarenta e quatro) processos administrativos, ambos entre físicos e eletrônicos, e participação em 26 (vinte e seis) audiências.

Por intermédio de sua Procuradoria Tributária, Fiscal e de Contencioso Administrativo e Precatórios, ocorreu emissão de 499 (quatrocentos e noventa e nove) pareceres administrativos e atuação em 832 (oitocentos e trinta e dois) processos judiciais, entre físicos e eletrônicos.

Na autarquia IPASLI houve manifestação em 40 (quarenta) processos judiciais e 432 (quatrocentos e trinta e dois) processos administrativos.

Cabe destacar que com a saída do procurador que atuava junto ao SAAE, em razão do seu pedido de exoneração para assumir outro cargo público (15/03/2024), os procuradores militantes na Procuradoria Tributária, Fiscal e de Contencioso Administrativo e Precatórios passaram a desempenhar função extraordinária. Logo, um passou a atuar no SAAE e outro junto a Procuradoria Trabalhista e da Infância e Juventude.

Na autarquia SAAE há um acervo de 4.466 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis) processos judiciais. Na esfera administrativa foram emitidos 74 (setenta e quatro) pareceres.

Já no âmbito do Gabinete do Prefeito, o procurador ali lotado coordenou às atividades relacionadas a regularização fundiária (Item 10 deste Relatório); participou e acompanhou as demandas da Fundação Renova, da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais e da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água-CT-SHQA; participou de audiências judiciais e extrajudiciais (Ministério Público e CEJUSC) de matérias afetas ao parcelamento irregular do solo e as encaminhadas pelo Procurador Geral; acompanhou o Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

em reuniões no gabinete e externas e exerceu a consultoria legislativa conforme item “5” deste Relatório, razão pela qual participou de reuniões na Câmara Municipal para exposição dos projetos de lei encaminhados pelo Executivo quando demandado pelos Vereadores, além de ter emitido diversos despachos, pareceres, tendo em vista a consultoria jurídica direta e imediata prestada ao Prefeito e ao Gabinete do Prefeito.

Em suma, a Procuradoria executou sua função precípua de prestar consultoria e assessoramento jurídico a Administração por meio de pareceres nos processos administrativos que lhe foram remetidos, bem como exerceu a representação judicial e extrajudicial da mesma, promovendo contestações, impugnações, apelações, contrarrazões, embargos de declaração e, apresentou informações em defesa do interesse do município em ações ordinárias, embargos à execução ou mandados de segurança impetrados contra atos de suas autoridades.

5. CONSULTORIA LEGISLATIVA

Em atendimento às demandas encaminhadas a esta Procuradoria foram analisados 25 (vinte e cinco) minutas de Projetos de Lei e suas respectivas mensagens, bem como 32 (trinta e duas) minutas de decretos.

Foram emitidos 38 (trinta e oito) pareceres em autógrafos, dois quais 30 (trinta) constou opinamento pelo veto do projeto de lei, bem como realizou a análise de legalidade e constitucionalidade das demais minutas diversas encaminhadas pelas secretarias municipais a este órgão de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

6. PRECATÓRIOS

No exercício de 2024 foram pagos os precatórios pendentes no importe de R\$ 12.373.184,66 (doze milhões trezentos e setenta e três mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme processo administrativo 20332/2024.

7. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

No exercício de 2024 as Comissões de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e as Comissões Especiais de Sindicância, formada por servidores lotados na Procuradoria continuaram desenvolvendo seus trabalhos.

8. ANÁLISE TÉCNICA – CÁLCULOS TRABALHISTAS

No ano de 2024, foi realizada a análise contábil em 95 (noventa e cinco) processos judiciais no âmbito da PGM.

A análise contábil tem por objetivo verificar a regularidade dos valores a serem pagos pela Procuradoria Geral do Município a título de Requisições de Pequeno Valor – RPV, precatórios e cálculos de correção monetária em condenações desfavoráveis ao Município de Linhares.

Desta forma, através de fichas financeiras, planilhas de cálculos, entre outros documentos pertencentes aos autos, buscou-se verificar o real valor da condenação imputada ao Município, evitando assim, prejuízos ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9. RESPOSTAS ÀS REQUISIÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Com o objetivo de prestar, tempestivamente, as informações requisitadas pelos Órgãos de Controle, tais como Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado e Câmara Municipal de Vereadores do Município de Linhares, entre outros, a Procuradoria Geral do Município diligencia junto as Secretarias Municipais, a fim obter informações a serem encaminhadas aos órgãos requerentes.

No ano de 2024 foram elaboradas e encaminhadas aproximadamente 31 (trinta e um) respostas aos órgãos de controle, cumprindo assim os princípios constitucionais da legalidade e publicidade.

10. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

10.1. Coordenação das atividades de REURB e desenvolvimento do Projeto “Nossa Cidade + Legal” no âmbito da PGM

No ano de 2024 as atividades relacionadas a regularização fundiária - REURB, com base na Lei federal nº 13.465/2017 continuaram a ser coordenados pela PGM, podendo ser destacados as seguintes atividades: **a)** acompanhamento de processos judiciais que versem sobre a matéria de REURB e/ou ocupação irregular; **b)** acompanhamento dos processos administrativos das REURB's já instauradas e **c)** instauração de REURB na modalidade de interesse social, no distrito de Bebedouro.

O “Projeto Nossa Cidade + Legal” continuou avançando, sendo que no dia 16/12/2024, foi efetuada a transferência da propriedade de mais 200 (duzentos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

lotes aos beneficiários que completaram a fase cadastral, no distrito de Bebedouro. Assim, dos 1.470 (um mil quatrocentos e setenta) lotes registrados na mencionada localidade, esta Municipalidade já logrou êxito em legitimar 200 (duzentos) possuidores, tendo encaminhado mais 45 (quarenta e cinco) títulos dos beneficiários classificados como Reurb-E e está finalizado a fase cadastral de mais 115 (cento e quinze) possuidores.

11. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

O orçamento inicial foi fixado em R\$ 18.261.100,00 (dezoito milhões duzentos e sessenta e um mil e cem reais).

A despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 foi executada da seguinte forma:

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Despesa Fixada	R\$ 18.261.100,00
Anulações	R\$ 2.771.574,79
Suplementada	R\$ 1.271.574,79
Despesa Fixada Atual	R\$ 16.761.100,00
Despesa Empenhada	R\$ 16.737.582,62
Despesa Liquidada	R\$ 16.706.208,95
Despesa Paga	R\$ 4.292.454,01
Despesa Empenhada a pagar	R\$ 12.445.128,61
Dotação atual	R\$ 23.517,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Linhares, 26 de dezembro de 2024.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Procurador-Geral do Município
OAB/ES 12.069